



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 310 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261 de 11/05/82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 13 ( treze ) diárias ao servidor requisitado, Sr. WILSON LIMA DE ALMEIDA , no valor de Ncz\$250,00(Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos xxxxxxxxxxxx) cada e 13 ( treze ) diárias, ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DIAS DA SILVA , no valor de Ncz\$ 250,00( Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos) cada, correspondente ao período de 01/11 /89 a 13 /11 /89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao **segundo turno** das eleições presidenciais de 17.12.89, nas Zonas 89a., 90a., 87a., 36a., 19a., 139a., 44a., 11a., 123a., 29a., 47a., 105a., 99a., 131a., 9a., 26a., 3a., 137a., 141a. e 26a..  
CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
**JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE